



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 571

“Dispões sobre Autorização para o Executivo Municipal celebrar contrato de locação de terreno rural no Córrego Alto São Luiz e dó outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de 00.1000 1 Ha (equivalente a mil metros quadrados) de Terreno Rural no Córrego Alto São Luiz para instalação de um Secador de Café.

Art. 2º - O valor do contrato de locação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o uso de terreno pelo período de 05 (cinco) anos;

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de agosto de 2002.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Conceição de 02 de setembro de 2002.

Altivo Marinho
Prefeito Municipal